REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 394/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) a saúde pública é direito fundamental de todos e representa não apenas ausência de enfermidades, mas também um estado de bem-estar físico e social dos cidadãos, baseando-se na satisfação das necessidades humanas;

b) a implementação de banheiros públicos e a manutenção desses espaços é uma questão de saúde pública e higiene pessoal de fácil resolução e de baixo custo; mas não existem banheiros nas estações do Metrô de Salvador; e o serviço de sanitário é necessidade básica do cidadão;

c) para atender às necessidades fisiológicas, a população, na maioria das vezes, precisa recorrer a estabelecimentos privados, que nem sempre se encontram disponíveis;

d) de acordo com a Associação Municipal e Metropolitana dos Usuários de Transporte (Amut), só as estações da Lapa e Brotas possuem sanitário;

e) os sanitários deverão garantir acessibilidade às pessoas com deficiência e aos idosos com mobilidade reduzida, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT),

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a construção de banheiros nas estações do Metrô de Salvador.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires